



CONVOCATÓRIA

EDITAL DE OCUPAÇÃO 2025 do eMGI ARARUAMA / RJ

Para AULAS / OFICINAS / ENSAIOS

O eMGI - (espaço Multicultural Gene Insanno), visando regulamentar sua programação do ano corrente no Ponto de Cultura, lança edital de convocatória para **PROFESSORES / PROFISSIONAIS/ ARTISTAS** que desejem **MINISTRAR AULAS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO, MÚSICA** e outras artes afins. As inscrições ficarão abertas de 06 DE JANEIRO DE 2025 até 13 DE JANEIRO de 2025.

O eMGI é PONTO DE CULTURA estadual chancelado pelo Governo Federal. É associação sem fins lucrativos, CNPJ 47.980.452/0001-4 0, e tem o objetivo apoiar a comunidade local e difusão de arte e cultura no município de Araruama e municípios vizinhos (Saquarema, Iguaba, São Pedro da Aldeia, Bacaxá, Cabo Frio, entre outros) e capital. O espaço trata-se de um teatro de bolso com cadeiras móveis, possui 50 lugares para espectadores, com possibilidade de mais 20 cadeiras extras, totalizando 70 lugares sentados e aproximadamente 100 de pé. Fica localizado à Rua Coronel Doring, no 71, Salina Branca, Centro/Araruama.

O grupo torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para professores/oficineiros/artistas para que desejem dar aulas, oficinas, ensaios, utilizações esporádicas ou permanentes no ano de 2025, nos seguintes parâmetros:

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta convocatória:

A) Realização de processo seletivo de professores de teatro, circo, dança, música ou quaisquer propostas artísticas que se adequem ao local, e desejem realizar aulas regulares ou oficinas den-

tro dos horários e dias disponíveis do Espaço Multicultural do Ponto de Cultura, com a finalidade de difusão de arte e cultura e da produção artística do município e comunidade nos referidos segmentos.

2. DA PROGRAMAÇÃO

2.1. A programação regular referente a esta convocatória, será disponibilizada conforme o quadro a seguir, devendo os professores interessados optarem pelos horários disponíveis entre os meses de **01 DE FEVEREIRO A 13 DE DEZEMBRO de 2025.**

CRONOGRAMA SEMANAL							
TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Manhã 09h - 13h							
Tarde 14h - 18h							
Noite 19h -22h					ENSAIOS DA CIA GI	RESERVADO PARA EVENTOS CULTURAIS	RESERVADO PARA EVENTOS CULTURAIS

2.2 - Fica estabelecido que cada proponente inscrito só poderá ocupar o eMGI, por no máximo duas vezes por semana, em um período: manhã, tarde ou noite (no caso de aula regular) e até uma semana corrida, em horários que não atrapalhem as aulas regulares (no caso de workshops), a fim de possibilitar maior variedade na programação cultural para a população atendida, exceto se os proponentes ministrarem diferentes aulas, podendo no entanto, de acordo com a procura do público, a realização de horários extras, a critério de ambas as partes.

2.3 - Independente desse edital fica resguardada as datas de eventos JÁ AGENDADOS no espaço nesse período de 2025, ficando à critério da produção do espaço o ajuste do calendário disponível com as propostas apresentadas. A negociação de datas poderá se dar posteriormente, e caso a proposta enviada seja escolhida, desde que não interfira na programação anual estabelecida pelo eMGI.

3. DO PROPONENTE

3.1. - Poderão participar desta Convocatória:

A - Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no no país, que deverá estar em pleno funcionamento, por no mínimo 06 (seis) meses, na pessoa do seu representante legal.

B - Pessoa Física maior de 21 anos, estabelecida ou domiciliada no Brasil, que deverá comprovar atuação na atividade artístico-cultural há, pelo menos, 06 (seis) meses.

Parágrafo Único. O proponente inscrito será responsável pelas aulas, pelos alunos/participantes e pela comunicação com a gestão do eMGI, sendo obrigatoriamente, o responsável pela assinatura do contrato e conservação das dependências enquanto as aulas permanecerem em ocupação de pauta.

3.2. - O proponente é responsável pela cobrança, mas o recebimento e gestão dos valores das mensalidades / contribuições financeiras fica à cargo do eMGI que repassará os valores aos professores na contrapartida 80- 20: oitenta por cento para o professor e vinte por cento para o espaço.

3.3 - Cada proponente poderá inscrever até quatro propostas, no entanto, só duas delas poderão ser selecionadas, independente do segmento ou tipo de pauta requerida.

3.4 - O limite acima citado não se aplica a cooperativas artísticas ou associações representativas de Circo, Dança e Teatro.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 - Não será possível participar dessa convocatória como proponentes com irregularidades relacionadas às condições de participação, constatadas a qualquer tempo, implicando em inabilitação da proposta ou desclassificação do projeto, independente da etapa em que se encontre.

5. DAS DATAS DISPONÍVEIS

5.1. O eMGI coloca à disposição as opções de datas para aulas/workshops de acordo com os dias da semana apresentados no cronograma do item 2, nos meses compreendidos entre fevereiro a dezembro de 2025 podendo os proponentes escolherem previamente as datas, com uma segunda e uma terceira opção, sendo essas datas e horários negociáveis com a produção do espaço.

6. CONTRAPARTIDAS DO PONTO DE CULTURA

6.1 - Aos professores selecionados serão concedidos os seguintes apoios: (sendo opcional a utilização desses benefícios)

A) Divulgação das aulas/workshops nas páginas online e de redes sociais do Ponto de Cultura e do site do Gene Insanno Cia de Teatro, através de flyers virtuais disponibilizados pelo proponente.

Parágrafo Único: O eMGI não se responsabiliza pela qualidade visual ou arte gráfica disponibilizada pelo proponente, que deve ser entregue à produção do espaço com pelo menos 10 dias de antecedência do início das aulas;

B) Material de luz e som sem ônus, de acordo com o rider técnico disponível no espaço, que consta em anexo;

c) Escritório de apoio à produção, com internet e impressora para pequenos serviços;

d) Fotografias das aulas para divulgação. As fotografias serão disponibilizadas em arquivos online para o proponente e não se trata de serviço fotográfico artístico - são apenas mero registro do momento.

7. DOS VALORES

7.1 - Os proponentes que contemplados com aulas/oficinas APOIADAS pelo eMGI terão direito à 80% do valor líquido arrecadado com as mensalidades/taxas de inscrição, sendo 20% destinados ao eMGI. Será gerido de acordo com o contrato firmado entre as partes eventuais gastos extras decorrentes de danos ou encargos não previstos. Todas as propostas selecionadas deverão reservar 5 bolsas para alunos hipossuficientes ou membros do Gene Insanno, indicados pela diretoria.

Parágrafo Único: Para ser bolsista precisa assinar termo de hipossuficiência,; Ao professor cabe conceber quantas bolsas julgar necessário. Os bolsistas terão um termo de compromisso junto ao eMGI de contrapartida / ajuda mútua, em troca de serviços ou apoios.

Parágrafo Único - Caberá a cada proponente executar ou contratar qualquer serviços que julgar necessário, em tempo hábil para a realização com êxito das aulas/workshops. O espaço poderá indicar esses serviços na cidade caso o proponente necessite.

7.4 - Será permitido o patrocínio e/ou apoio financeiro das aulas selecionadas, em negociação direta entre o proponente e o patrocinador, sem intervenção do EM Gene Insanno, sendo permitida a divulgação do patrocínio nos seguintes moldes:

a) 01 (um) banner com dimensões de, até no máximo, 1,50m de altura e 1,00m de largura para ser exposto no interior do teatro, sendo retirado ao término de cada aula;

b) Divulgação das logomarcas dos apoios e patrocinadores no rodapé dos materiais virtuais, filipetas e cartazes físicos.

Parágrafo Único - É vedado nomes e números de candidatos à campanhas políticas nos materiais de divulgação do produto cultural. O Ponto de Cultura resguarda-se em vincular seu espaço à qualquer tipo de propaganda política, estando ou não em época de eleições.

8. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/01/2025 a 13/01/2025** online, através do formulário disponibilizado na plataforma Google Formulários <https://forms.gle/QWJzLtgwa-KYcswed8>

b) Também serão aceitas as inscrições efetivadas por via postal, enviadas por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (A.R.), e recebidas em mãos no próprio EM GENE INSANNO, de 2a a 6a feira. (agendar pelo whatsapp (21) 986488486) até 13/01/2025 , data limite para inscrições, não sendo aceitas aquelas que chegarem após essa data, mesmo que postadas anteriormente.

c) As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço abaixo, com as seguintes informações:

Destinatário:

ESPAÇO MULTICULTURAL GENE INSANNO/ ARARUAMA Convocatória para Ocupação de Professores – 2021
Rua Coronel Doring, 71 - SALINA BRANCA
CEP: 28970-000

9. DA SELEÇÃO e DO CRONOGRAMA

9. 1- As propostas inscritas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:

A) 1a etapa - Análise Preliminar (eliminatória): consiste na análise das inscrições e triagem dos documentos anexados e materiais obrigatórios, que serão verificados com publicação dos habilitados dia 16/01/2025 no site do grupo: www.geneinsanno.com.

Parágrafo Primeiro. Serão consideradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos exigidos no anexo 2 deste edital.

Parágrafo Segundo. Após a divulgação do resultado da Análise Preliminar, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão, em até DOIS DIAS ÚTEIS (a partir da data da publicação) anexando documentos faltantes no e-mail geneinsanno@gmail.com, sendo permitida também a correção de materiais já entregues.

Parágrafo Terceiro. Os resultados da Análise Preliminar, serão divulgados no portal www.geneinsanno.com .

B) 2a etapa - Análise de Mérito Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar.

Parágrafo Primeiro: O resultado das propostas artísticas que ocuparão o EM Gene Insanno serão publicadas até dia **19/01/2025** com as respectivas datas e horários das aulas/workshops no site do grupo.

Parágrafo segundo: A Comissão de Análise e Seleção é soberana, não sendo permitido recurso às suas decisões.

9.2 - As propostas inscritas serão avaliadas a partir da apreciação dos seguintes itens: a) Possibilidade de realização da proposta no espaço; b) Atributos artísticos e pedagógicos; c) Histórico/Currículo do artista/grupo/coletivo/companhia/trupe;

d) Documentação e materiais enviados;

e) Ação de Acessibilidade Comunicacional e Ações de Divulgação para a comunidade;

f) Viabilidade de PRODUÇÃO do Artista/grupo/coletivo/companhia/trupe em Araruama/ RJ.

9.3 - A publicação da Convocatória, as inscrições e a seleção das propostas para temporadas, obedecerão ao cronograma abaixo descrito:

ETAPAS/AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DATAS		OBSERVAÇÃO
		INÍCIO	FIM	
Publicação da Convocatória	PONTO MULTICULTURAL GENE INSANNO	07/01/2025	13/01/2025	Publicação no site www.geneinsanno.com
Publicação das propostas HABILITADAS E INHABILITADAS	PONTO MULTICULTURAL GENE INSANNO	16/01/2025	17/01/2025	Publicação no site www.geneinsanno.com

Resultado FINAL	PONTO MULTICULTURAL GENE INSANNO	19/01/2025	19/01/2025	Publicação no site www.geneinsanno.com COMUNICAÇÃO DO RESULTADO POR TELEFONE AOS PROPONENTES
Assinatura dos Contratos	PONTO MULTICULTURAL GENE INSANNO e PROPONENTE ESCOLHIDO	20/01/2025	22/01/2025	ASSINATURA PRESENCIAL OU ONLINE com envio do contrato pelos meios de comunicação fornecidos.

CONVOCATÓRIA DOS SUPLENTE	PONTO MULTICULTURAL GENE INSANNO	23/01/2025	25/01/2025	Comunicação dos suplentes através dos telefones e contatos fornecidos
INÍCIO DAS AULAS	GESTÃO DA PRODUÇÃO DO ESPAÇO MULTICULTURAL GENE INSANNO e PRODUÇÕES DOS PROPONENTES ESCOLHIDOS	01/02/2025	15/01/2025	Publicação da agenda oficial no site www.geneinsanno.com , no facebook da Cia e através das redes sociais.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

10.1. Os proponentes selecionados deverão comparecer ou enviar os contratos de compromisso e permissão de uso ASSINADOS (DIGITALMENTE) até dia **22/01/2025**. Caso esse procedimento não seja realizado, serão convocados os suplentes, para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

10.2. A formalização do CONTRATO fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) Pessoa Jurídica:

Cópia do Cartão de CNPJ.

Cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto + ata da última eleição;

Cópia do RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial do representante legal;

Cópia do comprovante de residência do representante legal;

Currículo do proponente e projeto do evento/espetáculo/proposta impressa.

b) Pessoa Física:

Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;

Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência (até 90 (noventa) dias);

Currículo do proponente e projeto do evento/espetáculo/proposta impressa.

• **11. DA OCUPAÇÃO DAS PAUTAS**

11.1 A desistência após a assinatura do Contrato - Termo de Permissão de Uso com menos de uma semana do evento acarretará a perda do direito de concorrer nas duas convocatórias seguintes de ocupação e multa de 30% do salário mínimo nacional.

11.2. A documentação completa solicitada no item 10, subitem 10.1.1 deverá ser entregue na assinatura do Termo de Permissão de Uso. Na ausência de algum documento será dado ao proponente um prazo de 48 horas para entrega, passado o prazo o proponente será desclassificado, sendo então convocados os suplentes.

11.3 .Fica resguardado o direito GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO de realizar convites para ocupação de pautas do teatro, na eventualidade de vacância/furos nas inscrições de um ou mais tipos de pautas licitadas ou não obtenção de um mínimo de propostas inscritas necessárias.

11.4. A data do início das aulas somente poderá ser adiada pelo proponente por motivo de força maior, oficialmente comunicado à Gestão do EM Gene Insanno com antecedência mínima de 72 horas - o que ocasionará a perda da pauta referente ao período adiado semana.

Parágrafo Único. A não assinatura do Termo de Permissão de Uso caracterizará a desistência do proponente, ficando o desistente sem direito a participar da concorrência seguinte, sendo então convocada as propostas suplentes. A análise do cancelamento por força maior deverá ser comprovada pelo proponente e será analisada pela gestão do espaço, que decidirá sobre a incidência da multa do item

11.6. Fica a cargo do proponente a definição do valor da mensalidade / taxa de inscrição.

Parágrafo Primeiro - É possível aulas e oficinas de caráter gratuito ou contribuição voluntária. Sendo que nesse caso o professor e alunos ficam responsáveis por doar um kit de material de limpeza MENSAL para o espaço, enquanto durar as oficinas. Além disso, o proponente que oferecer aulas gratuitamente deverá prestar serviço voluntário no espaço pelo menos duas vezes por mês, a combinar com a diretoria do eMGI.

Parágrafo Segundo - A análise do cancelamento por força maior deverá ser comprovada pelo proponente e será analisada pela gestão do espaço, que decidirá sobre a incidência da multa do item.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os proponentes deverão incluir a classificação indicativa em todo o material de divulgação e as LOGOMARCAS do Gene Insanno Cia de Teatro e do Ponto Multicultural Gene Insanno.

12.2. É de responsabilidade do Espaço Multicultural Gene Insanno manter o teatro nas condições técnicas acertadas na assinatura do Termo de Permissão de Uso, exceto quando houver impedimento devido a reparos de curtíssimo prazo.

12.3. Não será permitido o uso de fogo, água ou outro material que coloque em risco ou cause dano ao patrimônio do espaço.

12.4. Caso sejam comprovados danos ao teatro ou qualquer área/espaço do Ponto de Cultura praticados pelo ocupante ou seus alunos/participantes, serão tomadas as medidas cabíveis constantes no Termo de Responsabilidade assinado na ocasião da assinatura do Contrato - Termo de Permissão de Uso.

12.5. É de inteira responsabilidades das produções e proponentes as respectivas autorizações do SBAT, ECAD, SATED para a vinculação das obras artísticas ao público.

12.6. A gestão do eMGI não cobrirá os gastos com a devolução das propostas enviadas pelo correio não selecionadas.

12.8. A presente convocatória e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no portal www.geneinsanno.com.

12.9. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos emails emgeneinsanno@gmail.com e geneinsanno@gmail.com ou pelos telefones/whatsapps (21) 986488486 ou (22) 97677926.

Araruama, 03/01/2025

CRIS SIMOES

Diretor Geral G.I. Produções Culturais

ANILIA FRANCISCA

Tesouraria e Gestão EmGI

CAROLINA DIAS

Secretariado e produções culturais

ANEXO 1

RIDER TÉCNICO de Som e LUZ - LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES no eM

Gene Insanno:

1 - oito (08) refletores de led - marca: LIGHT PARTY 2 - quatro refletores de led - marca: DMX IN

2 - duas caixas de som - marca: Oneal OPB 2020

3 - uma mesa de som - Behringer Xenyx 1832 FX

3 - um projetor OPTMA

4 - um laptop DELL com free style pra operação. 5 - cabeamento de sinal para os refletores.

Obs.: A companhia possui outros materiais não listados, mas que são eventualmente utilizados em peças e eventos da Cia. Caso o proponente necessite de outros materiais não listados, deve comunicar na assinatura do contrato as necessidades para que possamos atender na medida do possível. Quaisquer outros materiais necessários e não disponíveis devem ser locados com antecedência para montagem.

O ponto de cultura não arca financeiramente com os aluguéis de equipamentos de luz e som e montagem, nem se responsabiliza por sua retirada ou devolução.